

CHAMADA PÚBLICA REALIZADA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CIPHARMA)

SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) VISANDO ATENDER AOS EDITAIS
CAPES/PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) – 30/2023 E PROPPI/UFOP – 24/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFOP (PPG CiPharma) torna público que estarão abertas **de 16 a 29 de novembro de 2023**, as inscrições para o processo de seleção interna dos candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) visando atender aos EDITAIS CAPES Nº 30/2023 e PROPPI/UFOP – 24/2023. O PDSE oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1. Apresentação

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem como objetivos complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu*. A presente chamada pública visa receber inscrições e realizar pré-seleção de projetos e doutorandos que pleiteiam a aprovação do PPG CiPharma para indicação junto a Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação para realização do Doutorado Sanduíche no Exterior conforme Edital CAPES Nº 30/2023 pelo período previsto no **edital de mínimo 6 meses e no máximo 10 meses**.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Tornar público o chamamento para atender a demanda de pré-seleção de propostas visando o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme Edital CAPES Nº 30/2023
- b) Promover a melhoria continuada das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPG CiPharma;
- c) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre o PPG CiPharma e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;

Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;

3. Dos requisitos para a candidatura

3.1. Os requisitos para candidatura nesta Chamada serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES Nº 30/2023, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 30/2023 no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do EDITAL CAPES Nº 30/2023.

4. Da inscrição para o processo de pré-seleção

Os candidatos deverão realizar inscrição no período de **16 a 29 de novembro de 2023** encaminhando um e-mail para o seguinte endereço eletrônico: cipharma@ufop.edu.br contendo no assunto EDITAL CAPES PDSE Nº 30/2023 e o nome do candidato e no corpo do e-mail toda documentação exigida para a pré-seleção que está descrita a seguir:

4.1. No caso de candidatos brasileiros cópia de documento de identidade em que conste o local de nascimento e o CPF.

4.2. No caso de candidato estrangeiro: passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

4.3. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início

e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4.4. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira (ou na ausência do certificado de proficiência, o candidato poderá apresentar um comprovante de que realizará o teste dentro do prazo de inscrições no SiCapes.) de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES 30/2023;

4.5. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.6. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

4.7. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

4.8. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o

desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5. Do processo de pré-seleção

5.1. O processo de pré-seleção será realizado por uma comissão avaliadora constituída pelo coordenador do PPG CiPharma, um docente externo ao PPG CiPharma e um doutorando matriculado no PPG CiPharma. indicados pelo colegiado do curso. Os nomes serão publicados até o dia **27 de novembro de 2023** na página eletrônica do programa de pós-graduação: www.cipharma.ufop.br.

5.2. A avaliação contará da comprovação do atendimento pelo candidato dos requisitos na data prevista da seleção;

5.3. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES Nº 30/2023;

- 5.4. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5.5. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- 5.6. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5.7. As propostas serão classificadas com uma nota que consistirá na soma dos resultados obtidos nos itens 5.7.1 e 5.7.2 conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:
- 5.7.1. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (de 0 a 50 pontos);
 - 5.7.2. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados conforme anexo I desta Chamada pública (de 0 a 50 pontos);
- 5.8. A comissão avaliadora deverá redigir ata relativa ao processo de pré-seleção que deverá trazer, além das informações acerca do processo, a justificativa que levou à determinação da ordem de classificação dos candidatos.
- 5.9. Será responsabilidade da Instituição de Ensino Superior manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação pelo prazo previsto em lei.

6. Dos prazos

16 de novembro de 2023 – Divulgação da Chamada pública

16 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2023 – Período de inscrição

30 de novembro de 2023, até às 14 h – Período para realização da etapa de pré-seleção pelo PPG CiPharma

01 de dezembro de 2023, até às 16 h – Resultado final preliminar

03 de dezembro de 2023, até 16 h – Período de recurso contra o resultado do processo de pré-seleção encaminhado ao Colegiado do PPG CiPharma e impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

03 de dezembro de 2023, a partir das 16 h – Deliberação sobre recursos impetrados

04 de dezembro de 2023 – Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPG CiPharma e encaminhamento da documentação para a PROPPI por meio de processo SEI 23109.015350/2023-62.

7. Das Obrigações

Ao assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, o candidato concordará com os compromissos e as obrigações previstas, conforme consta no EDITAL CAPES Nº 30/2023.

8. Informações adicionais

8.1 Secretaria do CiPharma: e-mail: cipharma@ufop.edu.br.

Endereço da página eletrônica: www.cipharma.ufop.br

Endereço para correspondência: CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP

Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35402-163.

9. Disposições finais

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas nesta chamada pública e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2 - O resultado final do processo de pré-seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

9.4. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPi.

9.5 - O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 2 (dois) dias a partir do dia da publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do PPG CiPharma e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2023

Prof. André Luís Morais Ruela

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
PPG CiPharma-UFOP

Profa. Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento

Vice- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
PPG CiPharma-UFOP

ANEXO I
BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA
CHAMADA PÚBLICA REALIZADA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CIPHARMA)

SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) VISANDO ATENDER AO EDITAL CAPES Nº
30/2023

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de docência nos últimos cinco anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos últimos cinco anos	
	Regionais Nacionais Internacionais	0,15/resumo 0,25/resumo 0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos últimos cinco anos	
	Qualis A1 e A2 Qualis A3 e A4 Qualis B1 e B2 Qualis B3 e B4	10,0/artigo 7,0/artigo 4,0/artigo 1,5/artigo
	Patentes depositadas nos últimos cinco anos	1,5/patente
	Patente concedida nos últimos cinco anos	10,0/patente
	Premiações nos últimos cinco anos	0,50/prêmio
	Capítulo de livro	
	Internacional Nacional	7,0/pontos 4,0/pontos
	Outras atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos	0,25/atividade
	Total	

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 50 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.